



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

LEI Nº 148 de 1.953.-

O Senhor Doutor LAURO FRANCO, prefeito Municipal de Parapuã, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei,

Artº. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$.98.900,00 (Noventa e oito mil e novecentos cruzeiros) suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente, a saber :-

110-800-0	-	<u>PESSOAL FIXO</u>	
		I-Venc. do chefe Administrativo.....	6.900,00
131-8-09-0	-	I-Venc. do Secretário.....	9.600,00
		V-Venc. do Fiscal.....	3.600,00
131-8-13-0	-	I-Venc. do Tesoureiro.....	10.800,00
131-8-09-2	-	<u>MATERIAL PERMANENTE</u>	
		Aquisição de máquinas, moveis, arquivos e outros.....	7.000,00
431-8-39-2	-	Para construção do Estádio Municipal	15.000,00
131-8-09-4	-	<u>DESPESAS DIVERSAS</u>	
		V-Fretes e carretos.....	5.000,00
		VII-Viagens, estadias e condução.....	1.000,00
		IX-Despesas Diversas.....	15.000,00
621-8-29-4	-	II-Salário Família.....	8.000,00
811-8-13-4	-	I-Custas Judiciais.....	2.000,00
931-8-99-4	-	Despesas Imprevistas.....	15.000,00
		S ã m a.....	98.900,00

Artº. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior ficam anuladas as seguintes verbas do orçamento em vigor a saber :-

ANULAÇÃO TOTAL

131-8-09-0	-	<u>PESSOAL FIXO</u>	
		IV-Venc. do Fiscal Geral.....	24.000,00

ANULAÇÃO PARCIAL

131-8-07-0	-	<u>PessOAL FIXO</u>	
		III-Venc. do Escriurario.....	1.500,00
131-8-09-0	-	IV-Venc. do Almoxarife.....	8.400,00
321-8-82-0	-	II-Venc. de um Tratorista.....	15.000,00
431-8-33-0	-	I-Venc. de seis professores.....	23.000,00

- Continua -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

- Continuação -

Fls. nº 2

211-8-89-3 - PESSOAL VARIÁVEL

I-Mensalista..... 14.000,00

211-8-89-3 - MATERIAL DE CONSUMO

Aquisição de ferramentas, vassou
ras, desinfetantes e etc..... 5.000,00

261-8-85-3 - Aquisição de mudas, sementes, adu
bos e etc..... 5.000,00

631-8-38-4 - DESPESAS DIVERSAS

Contribuição p/ Retretas Publi-
cas..... 3.000,00

S ó m a..... 98.900,00

Artº. - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua -
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, 25 de Agosto de 1.953.

.....
===== *Dr. Lauro Franco* =====
DR. LAURO FRANCO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretária da Prefeitura Muni
cipal de Parapuã na data supra.-

.....
===== *Altino Pinheiro* =====
ALTINO PINHEIRO-CONTADOR
RESPONDENDO PELO EXPEDIENTE DA
SECRETÁRIA